



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 17ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES,
INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI nº 12.527/2011, E DO DECRETO nº 7.724/2012.

No dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527 (LAI), e do Decreto nº 7.724, de 2012, reuniu-se em sessão especial reservada, no Palácio do Planalto, em Brasília/DF, realizada em duas partes. A primeira, realizada no horário de 11h15 às 12h15, contou com a participação da representante da Casa Civil da Presidência da República - CC, Nilza Emy Yamasaki, que a presidiu; do representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE, Marcos Arbizu de Souza Campos; do representante do Ministério da Defesa - MD, Valter Borges Malta; do representante do Ministério da Fazenda - MF, Carlos Augusto Moreira Araújo; da representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, Maria Fernanda Nogueira Bittencourt; do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI, Gen. Cesar Leme Justo; da representante do Ministério dos Direitos Humanos - MDH, Sueli Francisca Vieira; tendo o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU sido representado, sem direito a voto, por Marlene Alves de Albuquerque. Após intervalo, a sessão especial reservada foi retomada. A segunda parte desenvolveu-se no horário de 14h30 às 17h30, com a presença de todos os representantes supracitados, acrescidos da representante do Ministério da Justiça - MJ, Maria das Graças Gonçalves Almeida; do representante da Advocacia-Geral da União, Francis Christian Alves Scherer Bicca; e do representante do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, Gilberto Waller Junior. Em ambas as partes da 17ª Reunião Especial da CMRI, a pauta consistiu em (i) realizar revisão de ofício da classificação de informação; e (ii) outros assuntos. No transcorrer dos trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações:

(I) Revisão de ofício de informações classificadas - 1ª parte:

1 - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, sobre os CIDICs constantes no Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, encaminhado a esta CMRI por meio do Aviso nº 46/MP, de 27/03/2018, decidiu, pela unanimidade dos presentes, conforme consignado na Decisão nº 159/2018/CMRI/SE/CC-PR:

1.1 - pelo não conhecimento do documento secreto CIDIC nº 03000.001101/2009-32.S.05.19/03/2009.18/03/2024.N, tendo em vista que a autoridade classificadora decidiu pela desclassificação da informação; e

1.2 - pela manutenção do prazo de classificação no grau secreto, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos respectivos incisos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011:

Seq.	CIDIC	Inciso
1	03400.000370/2009-79.S.05.05/07/2009.15/07/2024.N	V
2	03400.000207/2009-14.S.05.12/08/2009.16/06/2019.N	V e VI
3	03400.002738/2000-03.S.05.11/02/2005.10/02/2020.N	V e VI
4	03400.000759/2014-81.S.05.18/07/2014.17/07/2029.N	V e VI

2 - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, sobre os 631 (seiscentos e trinta e um) documentos secretos, classificados com fundamento no inciso IX do Art. 25, do Decreto nº 7.724/2012, constantes dos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos do Gabinete de Segurança Institucional/PR, encaminhados a esta CMRI por meio do Ofício nº 281-GSI/PR, de 25/07/2016, e do Ofício nº 44-Ch Gab/GSI/PR, de 12/08/2018, pela unanimidade dos presentes, decidiu pela restituição dos lotes com vistas ao enquadramento nos termos do Art. 31 do Decreto nº 7.724/2012 e com base na Resolução CMRI nº 3/2016, conforme consignado na Decisão nº 160/2018/CMRI/SE/CC-PR.

(I) Revisão de ofício de informações classificadas - 2ª parte:

3 - A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, sobre os CIDICs listados, constantes do Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério das Relações Exteriores, encaminhados a esta CMRI por meio do Ofício nº 19/DCD/ACOM ETEL, de 23/04/2018, decidiu, nos termos do voto do Relator, com fundamento no inciso II, do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, conforme consignado na Decisão nº 161/2018/CMRI/SE/CC-PR:

3.1 - pela manutenção do prazo de classificação no grau ultrassecreto, por unanimidade dos presentes, referente ao Bloco 1:

Seq.	CIDIC	Seq.	CIDIC
1	09038.000031/2012-50.U.14.14/08/2012.14/08/2037.N	20	09719.010569/2013-94.U.14.30/07/2013.30/07/2038.N
2	09038.000038/2012-71.U.14.03/09/2012.03/09/2037.N	21	09719.010625/2013-91.U.14.23/08/2013.23/08/2038.N
3	09038.000039/2012-16.U.14.03/09/2012.03/09/2037.N	22	09625.010037/2013-04.U.14.20/05/2013.20/05/2038.N

4	09038.000040/2012-41.U.14.03/09/2012.03/09/2037.N	23	09563.010012/2013-74.U.14.08/03/2013.08/03/2038.N
5	09038.000042/2012-30.U.14.03/09/2012.03/09/2037.N	24	09719.010839/2013-67.U.14.15/11/2013.15/11/2038.N
6	09038.000072/2012-46.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	25	09719.010254/2013-47.U.14.25/04/2013.25/04/2038.N
7	09038.000073/2012-91.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	26	09719.000018/2013-12.U.14.14/01/2013.14/01/2038.N
8	09038.000074/2012-35.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	27	09719.010954/2014-12.U.14.10/01/2014.10/01/2039.N
9	09038.000075/2012-80.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	28	09638.010120/2014-15.U.14.31/01/2014.31/01/2039.N
10	09038.000076/2012-24.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	29	09719.011053/2014-48.U.14.06/02/2014.06/02/2039.N
11	09038.000078/2012-13.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	30	09719.011061/2014-94.U.14.07/02/2014.07/02/2039.N
12	09038.000079/2012-68.U.14.25/10/2012.25/10/2037.N	31	09638.010126/2014-84.U.14.24/02/2014.24/02/2039.N
13	09527.000085/2012-11.U.14.19/10/2012.19/10/2037.N	32	09638.010135/2014-75.U.14.19/03/2014.19/03/2039.N
14	09527.010179/2012-91.U.14.04/12/2012.04/12/2037.N	33	09638.010159/2014-24.U.14.07/05/2014.07/05/2039.N
15	09719.000277/2012-62.U.14.14/05/2012.14/05/2037.N	34	09538.011105/2014-12.U.14.30/05/2014.30/05/2039.N
16	09527.010166/2013-01.U.14.04/06/2013.04/06/2038.N	35	09514.010039/2014-23.U.14.16/06/2014.16/06/2039.N
17	09041.010007/2013-51.U.14.01/05/2013.01/05/2038.N	36	09514.010048/2014-14.U.14.23/06/2014.23/06/2039.N
18	09719.010511/2013-41.U.14.12/07/2013.12/07/2038.N	37	09545.010887/2014-75.U.14.02/07/2014.02/07/2039.N
19	09719.010512/2013-95.U.14.15/07/2013.15/07/2038.N	38	09562.010032/2014-36.U.14.15/07/2014.15/07/2039.N

3.2 - pela manutenção do prazo de classificação no grau ultrassecreto, por unanimidade dos presentes, referente ao Bloco 2:

Seq.	CIDIC	Seq.	CIDIC
1	09527.000077/2012-67.U.14.21/09/2012.21/09/2037.N	8	09638.010118/2014-38.U.14.27/01/2014.27/01/2039.N
2	09527.000078/2012-10.U.14.04/10/2012.04/10/2037.N	9	09719.011191/2014-27.U.14.31/03/2014.31/03/2039.N
3	09527.000079/2012-56.U.14.05/10/2012.05/10/2037.N	10	09562.010026/2014-89.U.14.27/04/2014.27/04/2039.N
4	09604.000094/2012-34.U.08.17/07/2012.17/07/2037.N	11	09538.011189/2014-86.U.14.24/07/2014.24/07/2039.N
5	09617.000004/2012-66.U.08.08/06/2012.08/06/2037.N	12	09722.010090/2014-80.U.14.25/09/2014.25/09/2039.N
6	09659.000032/2012-97.U.08.27/07/2012.27/07/2037.N	13	09545.010889/2014-64.U.14.06/12/2014.06/12/2039.N
7	09563.010011/2013-20.U.14.07/03/2013.07/03/2038.N	14	09538.011542/2014-28.U.14.19/12/2014.19/12/2039.N

3.3 - pela manutenção do prazo de classificação no grau ultrassecreto, por maioria dos presentes, vencido o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, quanto ao CIDIC 3 abaixo; e vencido o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, nos termos do §1º, II, do Art. 2º da Resolução nº 3/2016 da CMRI, quanto aos CIDIC nº 1,2,5,6,7,8 e 9 abaixo, referente ao Bloco 3:

Seq.	CIDIC	Seq.	CIDIC
1	09624.010127/2012-16.U.14.10/08/2012.10/08/2037.N	6	09584.010041/2013-98.U.14.04/07/2013.04/07/2038.N
2	09664.010447/2012-08.U.14.14/08/2012.14/08/2037.N	7	09584.010042/2013-32.U.14.02/07/2013.02/07/2038.N
3	09638.010066/2013-19.U.14.02/09/2013.02/09/2038.N	8	09680.010065/2013-59.U.14.11/07/2013.11/07/2038.N
4	09587.010044/2013-00.U.14.19/07/2013.19/07/2038.N	9	09680.010035/2013-42.U.14.17/07/2013.17/07/2038.N
5	09708.010215/2013-79.U.14.25/11/2013.25/11/2038.N		

4. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, sobre os CIDICs listados, constantes do Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, encaminhados a esta CMRI por meio do Aviso nº 132/2018-MESP, de 19/04/2018, por unanimidade dos presentes, decidiu, conforme consignado na Decisão nº 162/2018/CMRI/SE/CC-PR:

4.1 - pela manutenção em grau secreto, nos termos do voto da relatora, do CIDIC 08064.001653/2013-04.S.05.14/06/2012.13/06/2027.S, com fundamento nos incisos VII e VIII, do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, tendo em vista que as razões determinantes para a classificação das informações continuam presentes;

4.2 - pela concordância de retirada de pauta dos CIDIC 08064.001651/2013-15.S.05.02/07/2012.01/07/2027.S; 08016.001315/2005-20.U.05.06/06/2005.05/06/2030.S; e 08016.008592/2010-21.U.05.14/10/2010.13/10/2035.S, solicitada pela relatora para fins de nova análise.

(II) Outros assuntos:

1 - A Presidente distribuiu o Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos (RADS) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, recebido pela Comissão por meio do Ofício nº 1079 - SE/GSI/PR, de 24/04/2018, para relatoria pelo representante daquele órgão.

2 - A Secretária-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, de acordo com o inciso IV do Art. 5º do Regimento Interno da CMRI e nos termos das Resoluções CMRI nº 3/2016 e 5/2016, informou, para consignação em ata, da distribuição, por meio do Ofício nº 40/2018/CMRI/SE/CC-PR, de 23/04/2018, do RADS do Ministério Extraordinário de Segurança Pública, encaminhado a esta CMRI por meio do Aviso nº 132/2018-MESP, de 19/04/2018, para a representante do Ministério da Justiça na CMRI; bem como da distribuição do RADS do Ministério das Relações Exteriores, por meio do Ofício nº 41/2018/CMRI/SE/CC-PR, de 23/04/2018, encaminhado a esta CMRI por meio do Ofício nº 19/DCD/ACOM ETEL, de 23/04/2018, para o representante daquele órgão no colegiado.

A seguir, ficou aprovada a realização de Reunião Extraordinária da CMRI para o dia 08 de maio de 2018, às 14h30, no Palácio do Planalto, em Brasília/DF. Sem mais assuntos, a sessão foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Gonçalves Almeida, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Presidente Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Borges Malta, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Leme Justo, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Francisca Vieira, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Waller Junior, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0603730** e o código CRC **049DC964** no site: (https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)